

EDITAL 021/2021/Direção Geral/UDESC Oeste

MATRÍCULA, TRANCAMENTO, AJUSTES E REAJUSTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU DA UDESC OESTE.

1ª Retificação

Fixa normas, referentes ao 2º semestre de 2021, para matrícula, trancamento, ajustes e reajustes de matrícula de alunos regulares e ingressantes dos cursos dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC Oeste.

O Diretor Geral *Em Exercício* do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, e considerando as matrículas para o 2º semestre de 2021, **R E S O L V E:**

Art.1 Estabelecer o período de **26/07/2021** a **30/07/2021** para matrícula dos alunos regulares, não ingressantes (veteranos), dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* da UDESC Oeste, nos respectivos cursos.

Parágrafo único - A matrícula dos alunos, referidos no *caput* deste artigo, devem ser efetivadas, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente via internet, no sistema SIGA (endereço eletrônico www.siga.udesc.br).

Art. 2 Estabelecer as datas de **05/07/2021** e- a **12/07/2021** para matrícula dos alunos aprovados e selecionados para ingresso no 2º semestre letivo de 2021 (ingressantes) no curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, e dia **28/07/2021 a 04/08/2021** para alunos ingressantes via vagas remanescentes/segunda chamada e alunos especiais.

Art. 3 Estabelecer as datas de **28/07/2021** a **30/07/2021** para matrícula dos alunos aprovados e selecionados para ingresso no 2º semestre letivo de 2021 (ingressantes) nos cursos de Mestrado em Zootecnia e Mestrado em Enfermagem, e dia **29/07/2021 a 04/08/2021** para alunos ingressantes via vagas remanescentes/segunda chamada e alunos especiais.

§1º Os ingressantes no 2º semestre de 2021 e os alunos especiais, no ato da matrícula, independentemente da documentação solicitada para inscrição no processo seletivo do respectivo curso, deverão enviar eletronicamente, por meio do formulário digital disponível pelo link abaixo (cada curso tem um link específico) os seguintes documentos em formato PDF:

Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos- <http://www.ceo.udesc.br/?idFormulario=111>

Mestrado em Zootecnia- <http://www.ceo.udesc.br/?idFormulario=109>

Mestrado em Enfermagem- <http://www.ceo.udesc.br/?idFormulario=110>

- a. Digitalização colorida, frente e verso e em boa resolução do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou do comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC1 (ingressantes em curso de mestrado e que cursaram graduação no Brasil);
- b. Digitalização colorida, frente e verso e em boa resolução, da certidão de nascimento ou casamento;
- c. Digitalização colorida e em boa resolução do histórico escolar de graduação;
- d. Digitalização colorida, frente e verso e em boa resolução, da carteira de identidade (não pode ser carteira de motorista, carteira profissional ou militar, etc);
- e. Digitalização colorida, frente e verso e em boa resolução, do CPF ou documento que contenha o número do CPF;
- f. Digitalização colorida, frente e verso e em boa resolução, do título de eleitor;
- g. Certidão de quitação com a justiça eleitoral, que pode ser obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h. h) Digitalização colorida, frente e verso e em boa resolução, de quitação com serviço de militar, quando for o caso;
- i. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada (disponível no link <https://www.udesc.br/ceo/secppg/pg/publicacoes>).

§2º Conforme Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, art. 24, § 1º, na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso.

§3º Os ingressantes no 2º semestre de 2021 e alunos especiais deverão enviar pelo correio até o dia 30 de agosto de 2021, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso:

- a. uma fotocópia, autenticada em cartório de frente e verso, do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou uma fotocópia autenticada do comprovante de conclusão de curso de graduação;
- b. Uma fotocópia autenticada do histórico escolar de graduação.

- c. Uma Cópia RG/ CPF
- d. Cópia Certidão Nascimento/Casamento
- e. Uma foto 3x4

§4º Endereço para envio da documentação: Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, sala 27, Rua Beloni Trombetta Zanin 680E - Bairro Santo Antônio - Chapecó - SC CEP: 89.815-630. A/C Patrícia B. Alves.

Art. 3 Estabelecer que os alunos regulares, não ingressantes (veteranos), podem efetivar reajustes de matrícula pela internet via sistema SIGA (endereço eletrônico www.siga.udesc.br), até a data limite de **20/08/2021**.

Art. 4 Estabelecer como data limite **20/08/2021** para que os alunos regulares (ingressantes) efetivem, **por e-mail**, caso necessário, ajuste de matrícula.

Parágrafo único - Os alunos, discriminados no *caput* deste artigo, para efetivar o ajuste, devem enviar para o e-mail: secepg.ceo@udesc.br devidamente preenchido e assinado pelo respectivo orientador, o "Formulário de Autorização para Ajuste de Matrícula" (Anexo 2).

Art. 5 A matrícula ou reajuste de matrícula, realizada *online*, para ter validade, terá que ter a anuência do respectivo orientador. A secretaria enviará cópia do comprovante de matrícula para ciência do orientador e de acordo. Assim sendo, caso o orientador não concorde com a matrícula (ou reajuste de matrícula) realizada *online* por seu orientado, deverá, até o dia **20/08/2021**, manifestar a sua discordância à Secretaria de Ensino de Pós-graduação, a qual tomará as devidas providências para que a matrícula seja alterada através de comum acordo entre orientador e orientado.

Parágrafo único - Caso o orientador não se manifeste sobre a matrícula de seu orientado, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, a matrícula do aluno será automaticamente validada.

Art. 6 Estabelecer que os acadêmicos regulares que defenderem a sua Dissertação/TCC até **31/07/2021**, não devem efetivar matrícula.

Parágrafo único - Os acadêmicos regulares que não defenderem sua Dissertação/TCC até **31/07/2021**, devem efetivar matrícula, e caso não tenham nenhuma disciplina para cursar no semestre, deverão matricular-se em "Dissertação" (para mestrado acadêmico) ou Trabalho de Conclusão de Curso (para mestrado profissional).

Art. 7 Estabelecer que o acadêmico regular, que não irá concluir seu curso até **31/07/2021** e cujo prazo para conclusão de curso expira-se, conforme normas da CAPES e da UDESC, em julho de 2021, deverá, para ter sua matrícula confirmada, ter solicitado, até o dia **31/07/2021**, junto à Coordenação do seu mestrado, prorrogação de prazo para conclusão de curso.

Art. 8 Estabelecer o dia **09/08/2021** como data de início das aulas para os cursos de **Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos** e **Mestrado Acadêmico em Zootecnia**, dia **13/08/2020** para o curso de **Mestrado Profissional em Enfermagem**.

Art. 9 Estabelecer que, para realização da matrícula ou reajuste de matrícula, é indispensável que:

- I. O acadêmico não possua débito, de qualquer natureza, junto à Biblioteca do CEO/UDESC;
- II. O acadêmico não possua pendências documentais junto à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação.

Art. 10 As coordenações dos cursos publicarão o quadro das disciplinas que serão oferecidas no semestre 2021/1, bem como o regime de oferta das disciplinas. (remota ou presencial).

Art. 11 Publique-se para conhecimento dos interessados.

Chapecó, 02 de julho 2021.

Prof. Aleksandro Schafer da Silva

Diretor Geral *Em Exercício*

UDESC Oeste



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZPO7564I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEKSANDRO SCHAFFER DA SILVA (CPF: 001.XXX.690-XX) em 07/07/2021 às 11:06:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjM4MDIifMjM4ODFfMjAyMV9aUE83NTY0SQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023809/2021** e o código **ZPO7564I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.